



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 535/2023  
Data: 07/03/2023 - Horário: 17:32  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ATLETA  
OLÍMPICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE  
ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Estadual do Atleta Olímpico” no calendário oficial do Estado de Alagoas, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho.

*Parágrafo Único.* O dia 23 de junho, referido no *caput* deste artigo, é uma homenagem ao Dia Mundial do Atleta Olímpico.

**Art. 2º** Durante a semana da data comemorativa, serão realizados eventos relacionados às atividades esportivas com a finalidade de difundir o desporto olímpico e incentivar a prática esportiva.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo instituir o “Dia Estadual do Atleta Olímpico” no Estado de Alagoas, com o intuito de homenagear os atletas que se dedicam aos esportes olímpicos, especialmente pelo exemplo de disciplina e pela alta performance esportiva que exigem elevado esforço físico e psicológico.

Acolhemos o dia 23 de junho por ser a data comemorativa no âmbito internacional, sendo o “Dia Olímpico”, por recordar o dia de criação do Comitê Olímpico Internacional (COI), em 1894, em Paris.

É relevante que, durante a semana da data comemorativa, o Estado de Alagoas realize eventos direcionados à difusão do esporte olímpico, demonstrando as práticas esportivas relacionadas e o incentivo à prática esportiva.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL